



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.884



Altera o anexo de
Renúncia de Receita
prevista na Lei n°
9.865/2022 - Lei de
Diretrizes Orçamentárias
para 2023.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Passam a integrar o Anexo de Metas Fiscais da Lei n° 9.865/2022 - AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, §2°, inciso V), as estimativas constantes do anexo I desta Lei.

Art. 2°. Ficam mantidas as metas de resultados primário e nominal para o exercício de 2023.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de outubro de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Fazenda

ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - INCLUSÃO
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
ISS	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA	CONTRIBUINTES CUA ATIVIDADE É LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA E VIGILÂNCIA, PRESTADORES DE SERVIÇOS COM REDUÇÃO DE ALÍQUOTA (ARTIGOS 25 A 34 DA LEI Nº 6.075/2003, DEVERA SER REGULAMENTADO POR DECRETO A SER PUBLICADO A POSTERIORI).	1.730.165,72	1.789.164,37	1.842.839,31	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
ISS	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA	COMERCIAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS COM REDUÇÃO DE ALÍQUOTA (ARTIGOS 25 A 34 DA LEI Nº 6.075/2003, DEVERA SER REGULAMENTADO POR DECRETO A SER PUBLICADO A POSTERIORI).	1.560.401,70	1.613.611,40	1.662.019,74	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
ISS	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA	CONTRIBUINTES CUA ATIVIDADE É COWORKING, PRESTADORES DE SERVIÇOS COM REDUÇÃO DE ALÍQUOTA (ARTIGOS 25 A 34 DA LEI Nº 6.075/2003, DEVERA SER REGULAMENTADO POR DECRETO A SER PUBLICADO A POSTERIORI).	217.785,68	226.061,54	232.843,39	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
ISS	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA	CONTRIBUINTES CUA ATIVIDADE SÃO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICAÇÕES, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS COM REDUÇÃO DE ALÍQUOTA (ARTIGOS 25 A 34 DA LEI Nº 6.075/2003, DEVERA SER REGULAMENTADO POR DECRETO A SER PUBLICADO A POSTERIORI).	171.655,59	178.178,50	183.523,86	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
IPTU	ISENÇÃO	ISENÇÃO PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO CENTRO DE VITÓRIA, QUE FÓREM ADQUIRIDOS ANTES A APROVAÇÃO DA LEI DO REGIME DE	2.266.279,10	2.343.559,21	2.413.865,99	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
Subtotal (1)			5.946.287,79	6.150.575,02	6.335.092,29	

[Handwritten signature]